



**Resolução n.º 030 de 29 de outubro de 2018 – CMAS – Unaí-MG**

Dispõe sobre a aprovação da proposta de prorrogação do prazo de repasse dos recursos provenientes da Emenda Individual n.º 31860005 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, criado através da Lei n.º 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua trecentésimaprimeira reunião extraordinária, realizada dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito, através de seus conselheiros resolve:

**Art. 1.º** - Aprovar a prorrogação do prazo para o repasse de recursos à APAE, provenientes da Emenda Individual, abaixo qualificada:

- Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social – MDS
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Programa: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
- Número da Emenda: 31860005
- Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.0031
- Ação: Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial
- Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Objeto: modalidade Incremento Temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia e Similares, média complexidade, ofertado na APAE.

**Art. 2.º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS DE UNAÍ-MG



**Unaí-MG, 29 de outubro de 2018.**

**Simone da Silva Camargo Ferreira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS de Unaí-MG